



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quinta-feira • 20 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

- PORTARIA Nº. 2520, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
- ERRATA DA PORTARIA Nº. 2015, 06 DE JULHO DE 2022 PUBLICADA EM 27/07/2022, EDIÇÃO Nº. 1688, PÁG. 02 – ANO: VI.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NERBRKE3NEM1OUZGRDHCMZ

## Portarias



### PORTARIA Nº. 2520, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidora **AMÉLIA CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 23 de agosto de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 189/2022, de 05 de outubro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora **AMÉLIA CRUZ DOS SANTOS**, portador (a) do RG. Nº. 118.681-3 SSP/SE, Matrícula nº. 1075, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2020,

**Art. 2º** - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**ERRATA DA PORTARIA Nº. 2015, 06 DE JULHO DE 2022**

**Publicada em 27/07/2022, Edição nº. 1688, Pág. 02 – Ano: VI**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ALEXANDRA ALVES DE ARAÚJO SIMÕES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5074750 SSP/SE, Matrícula nº. 15, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **80%** (oitenta por cento), referente ao período de 120 meses (10 anos intercalados).

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ALEXANDRA ALVES DE ARAÚJO SIMÕES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 5074750 SSP/SE, Matrícula nº. 15, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **67%** (sessenta e sete por cento), referente ao período de 60 meses (5 anos contínuos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)